



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

19/07/2017

Edição N° 129



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1712/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 129/2017

PROCESSO CG Nº 2017 129769 - TUPÃ

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1714/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1715/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE PRUDENTE - 4º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1716/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1717/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1718/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1719/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1720/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1721/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1722/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1723/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - JAGUARIÚNA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1724/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - DESPACHO - Nº 1059789-79.2015.8.26.0100/50000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0328/2017 - Processo 0121641-10.2004.8.26.0100

Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0328/2017 - Processo 1038883-97.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Diálogo Engenharia e Construção Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1001088-57.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Condomínio Edifício Panoramic e outro - ABN AMRO Bank - - Banco Itaú - - Caixa Econômica Federal - CEF e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1015908-81.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Cybila Carvalho Costa Tini

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1043192-64.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Honey Administradora de Bens e Direitos Próprios S.A. e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1050759-49.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Tuma - - Vivian Moherdau Tuma

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1067968-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.N.O.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2017 - Processo 0141270-62.2007.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0331/2017 - Processo 1043177-95.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Severino Pereira de Freitas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0331/2017 - Processo 1050704-98.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Silvia regina Guerra Sant'Annas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0331/2017 - Processo 1053483-26.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - João Ferreira Gomes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0331/2017 - Processo 1106394-83.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2017 - Processo 1062240-09.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - N.J.C.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2017 - Processo 1103831-87.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roberto Carnicelli e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - 18º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo - SP

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1016810-34.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Hipoteca - Frederick Rogério Borges Calvacante - - Julia Yukari Furutani Carraccioli

Santos - BANCO BRADESCO S/A e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1025988-07.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1043269-73.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Ireuda Batista de Oliveira - - Valdeci Batista de Oliveira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1056068-51.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Bubion Administração e Participações Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1060697-68.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1062367-44.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Summit Plataform Serviços Administrativos Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1068193-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.G.S.P.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1069105-48.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Denis Christian Ouchana

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1069607-84.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Victor Pessoa de Oliveira e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Célia Spicciatipacheco e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Sergio Bastos - - Sergio Bastos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2017 - Processo 1060441-28.2017.8.26.0100

Mandado de Segurança - Registro de Imóveis - Atlanta Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não Padronizado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 0008490-12.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.C.P. - Hilton Celer Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 0024905-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1052937-68.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.N.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1064522-20.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marceliane da Silva Teixeira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1065164-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Djair Guilherme da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1066089-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Schinaider dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1069008-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Sophia Souza Portela e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1069127-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grace Ephrem Youssef Calil Luiz e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1100218-54.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cecília Milan de Oliveira Brandão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1101565-25.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Elie Abi Nakhle - - Jeannette Abi Nakhle

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1104815-66.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.D.J. - M.C.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1105900-24.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Benedita Pereira de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1120910-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Leonardo Zorba Stocco - Leonardo Zorba Stocco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1133413-30.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Darcy Gomes Araujo

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Registro de Imóveis

DICOGE 1.2 - EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE

Página 5

DICOGE

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, nos dias 03 e 04 de agosto de 2017. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail corregedoriafjmendes@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de julho de 2017. Eu, _____ (Alice Akemi Inoue), Coordenadora da DICOGE 1 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

Página 6

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 1712/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de maio/17, nos termos do Comunicado nº 1320/2017, publicado no DJE 02/06/17:

COMARCA	UNIDADE
CERQUEIRA CÉSAR	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iaras
ELDORADO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itapeúna
ELDORADO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga
ELDORADO	Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
ELDORADO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
ITAPECERICA DA SERRA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Lourenço da Serra
JAÚ	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

Página 6

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

CAMPINAS

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis
2º Oficial de Registro de Imóveis

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas
2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível
4º Ofício Cível
4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível
5º Ofício Cível
5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível
6º Ofício Cível
3º Oficial de Registro de Imóveis
4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível
7º Ofício Cível
7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível
8º Ofício Cível
1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível
9º Ofício Cível
6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível
10º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões
1º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões
2º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza

3ª Vara da Família e das Sucessões
3º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões
4º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

1ª Vara da Fazenda Pública
1º Ofício da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública
2º Ofício da Fazenda Pública
Setor das Execuções Fiscais

1ª Vara do Juizado Especial Cível
1º Ofício do Juizado Especial Cível
Posto de Atendimento e Conciliação - PUC
Posto de Atendimento e Conciliação - FACAMP
Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP
Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

2ª Vara do Juizado Especial Cível
2º Ofício do Juizado Especial Cível
Anexo Universitário FAC

1ª Vara Criminal
1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal
2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal
3º Ofício Criminal Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 - de 22/05/2016 a 22/05/2018)

4ª Vara Criminal
4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal
5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal
6º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível
Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas
Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas
(CASA Maestro Carlos Gomes - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)
(CASA Campinas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)
(CASA Jequitibá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jequitibá)
(CASA Rio Amazonas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Amazonas)
(CASA Andorinhas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Andorinhas) Delegacia da Infância e da Juventude - DEIJ

Vara do Júri
Ofício do Júri

Vara do Juizado Especial Criminal
Juizado Especial Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais
1º Ofício das Execuções Criminais Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento - UDTE Feitos de Final Par

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais Assuntos Correlatos ao Conselho da Comunidade, Central de Penas Alternativas e Patronato Feitos de Final Ímpar

Foro Regional de Vila Mimosa

Diretoria do Fórum
Seção da Administração Geral
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara
1º Ofício de Justiça

2ª Vara
2º Ofício de Justiça

3ª Vara
3º Ofício de Justiça

4ª Vara
4º Ofício de Justiça

5ª Vara
5º Ofício de Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 129/2017

PROCESSO CG Nº 2017 129769 - TUPÃ

Página 8

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO CG Nº 2017 129769 - TUPÃ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação extinta pela aposentadoria do Sr. Belmiro Benazzi Filho, correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupã, a partir de 06 de junho de 2017; b) designo o Sr. Nilton Crivellaro Junior, preposto substituto da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga em questão, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupã, na lista das unidades vagas sob o nº 1987, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo 12 de julho de 2017 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 129/2017

O DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (em exercício), no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. BELMIRO BENAZZI FILHO, Delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupã, concedida por ato da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro do Estado de São Paulo - IPESP, publicado no Diário Oficial do Executivo em 06 de junho de 2017, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017/129769 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Tupã, a partir de 06 de junho de 2017;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. NILTON CRIVELLARO JUNIOR, preposto escrevente da Unidade em questão; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1987, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 12/07/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1714/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1714/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1261908 e A1261911.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1715/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE PRUDENTE - 4º TABELIÃO DE NOTAS

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1715/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE PRUDENTE - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1154335 e A1154339.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1716/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1716/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0730965, A0730951, A0730904, A0730899, A0730913, A0730910, A0730889, A0730948 e A0730949.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1717/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1717/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0792859.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1718/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1718/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1702017.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1719/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1719/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1146074.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1720/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1720/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1195085 e A1195086.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1721/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1721/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1261573 e A1261627.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1722/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS

Página 9

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1722/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0128583.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1723/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - JAGUARIÚNA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 10

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1723/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - JAGUARIÚNA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1594001.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1724/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 10

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1724/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1283456, A1283337, A1283184, A1283121 e A1282982.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 1059789-79.2015.8.26.0100/50000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA

SEMA 1.1

DESPACHO

Nº 1059789-79.2015.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: M B L Tecidos e Confecção Ltda. Me - Embargdo: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Interessado: Genival Pereira de Brito Júnior - Interessada: Liana Esteve Brito - Processo n.º 1059789-79.2015.8.26.0100/50000 Vistos. 1 - Fls. 27/35: defiro o ingresso dos peticionários como assistentes, recebendo o processo no estado em que se encontra. 2 - Defiro a expedição de ofício com cópia do acórdão de fls. 142/145 dos autos principais, e de fls. 7/8 e 73/74 destes autos, ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes. Int. - Magistrado(a) Paulo Dimas Mascaretti, Presidente do Tribunal de Justiça - Advs: Apollo de Carvalho Sampaio (OAB: 109708/SP) - Fabiana Fernandes Fabricio (OAB: 214508/SP) - Ivelson Salotto (OAB: 180458/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0328/2017 - Processo 0121641-10.2004.8.26.0100 Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo

Página 1063

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0328/2017

Processo 0121641-10.2004.8.26.0100 (000.04.121641-5) - Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo - Trata-se de pedido de retificação do registro do imóvel proposta pela SIDERÚRGICA J.L. ALIPERTE S/A, para apuração do remanescente da Transcrição nº 62.328 do 14º RISP, com competência atual junto ao 8º RISP. Colhidas informações do Registro de Imóveis. Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia, com posteriores esclarecimentos (104/203, 318/324, 344/350 e seg). Citados os confrontantes e o MUNICÍPIO, houve impugnação por parte da municipalidade, até que fosse superada a resistência, inclusive com designação de audiência (fl. 491), sendo aceito o estudo de fl. 500/502. O Ministério Público foi pela procedência (fl. 508). É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. A perícia realizada, com posteriores esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos, superada a impugnação do MUNICÍPIO, indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da Transcrição nº 62.328 do 14º RISP, com competência atual junto ao 8º RISP, conforme memorial e planta de fl. 500/502. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. pjv 184 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JOAQUIM ASER DE SOUZA CAMPOS (OAB 36087/SP), ROBERTO ROSSONI (OAB 107499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Diálogo Engenharia e Construção Ltda

Página 1063

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0328/2017

Processo 1038883-97.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Diálogo Engenharia e Construção Ltda. - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por Diálogo Engenharia e Construção LTDA em face da Oficial Interina do 6º Registro de Imóveis da Capital, pleiteando a averbação da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 184.097.Relata que promoveu, na via judicial, a intimação do fiduciante para purgar a mora, uma vez que estava inadimplente em relação às parcelas da dívida garantida por alienação fiduciária. Em razão do decurso de prazo sem qualquer providência do devedor, requereu à Registradora que desse início ao procedimento para consolidação da propriedade. Juntou documentos às fls.12/43.A Oficial informa que a negativa para realização do ato refere-se à existência de indisponibilidade averbada na matrícula do imóvel, em relação a bens do fiduciante (às fls.57/59).O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.67/69).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.514/97, é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel. Ao devedor é conferida a posse direta sobre a coisa. Daí que os devedores fiduciantes não são proprietários do imóvel, mas detentores dos direitos reais sobre a propriedade alienada, tendo o credor fiduciário a propriedade resolúvel e os devedores fiduciantes o direito real de aquisição. Conforme se observa das averbações 13, 15, 16 e 17, constam indisponibilidades dos bens do fiduciante resultantes de várias ordens judiciais, sendo que a existência de gravame por si só já impede que se efetue qualquer ato registrário na matrícula. Ademais, tendo em vista que não partiu deste Juízo a ordem de indisponibilidade dos bens, deverá a requerente pleitear o cancelamento dos gravames diante dos Juízos que emanaram a ordem, não cabendo à Corregedoria Permanente, que detém competência administrativa, interferir ou modificar as decisões emanadas de um órgão judicial.Neste sentido a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça já decidiu:"Registro de Imóveis - Alienação fiduciária de bem imóvel - Consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária em face da regular intimação e da mora dos devedores fiduciantes - Averbações de indisponibilidades contra os fiduciantes, que impedem a consolidação - Necessidade de levantamento mediante ordem dos juízo de onde emanaram - Recurso desprovido" (processo nº 154.498/2015, Rel: Des. Xavier de Aquino).Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Diálogo Engenharia e Construção LTDA, em face da Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital, devendo a interessada pleitear o levantamento dos gravames junto aos Juízos que expediram a ordem.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 05 de junho de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: MARCOS SANTIAGO FORTES MUNIZ (OAB 149737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Condomínio Edifício Panoramic e outro - ABN AMRO Bank - - Banco Itaú - - Caixa Econômica Federal - CEF e outro

Página 1064

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1001088-57.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Condomínio Edifício Panoramic e outro - ABN AMRO Bank - - Banco Itaú - - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Vistos.Tendo em vista a informação de que o banco ABN AMRO REAL S/A foi adquirido pelo Banco Santander, retifique-se o pólo da ação, bem como intime-se o banco sucessor, no endereço fornecido à fl.190, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da pretensão do suscitante. Sem prejuízo, encaminhe-se cópia da matrícula ao Banco do Brasil, conforme solicitado à fl.94, para análise e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada das manifestações, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: SEBASTIAO DONIZETI L DOS SANTOS (OAB 88561/SP), LILIAN CARLA FÉLIX THONHOM (OAB 210937/SP), ELVIO HISPAGNOL (OAB 34804/SP), ORLANDO CARLOS PASTOR SEGATTI (OAB 359550/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A

Página 1064

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1013201-48.2014.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A - Vistos.Ante o escoamento do prazo determinado à fl.237, manifeste-se o suscitado acerca do término da ação de arrolamento (nº 0036068-57.2011.8.26.0100), em tramite perante o MMº Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões da Capital, no qual houve o impedimento do registro da dação em pagamento do imóvel, objeto do presente feito.Prazo de 15 dias.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LEANDRO MINHON VILLA NOVA (OAB 257786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1015908-81.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Cybila Carvalho Costa Tini

Página 1065

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1015908-81.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Cybila Carvalho Costa Tini - Vistos.Fls.113/114: Ante às razões expostas, defiro à suscitante o prazo suplementar de 90 (noventa) dias para manifestação acerca das ponderações do registrador (fls.109/110). Ressalte-se que eventual e novo pedido de dilação de prazo deverá ser feito através de petição devidamente fundamentada.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.111.Int. - ADV: ALFREDO DE CAMPOS ADORNO (OAB 216797/SP), CARLOS BORROMEU TINI (OAB 65792/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1019528-38.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros

Página 1065

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1019528-38.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 3º Oficial de Registro de Imóveis - Romeu Lourenço Landi e outros - Elzira Alves Diniz Gomes e s/m Henrique de Jesus Gomes - - Vito Nicola Vernucci e outros - Vistos.Fls.268/269: Abra-se vista ao Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FLAVIA RAMALHO DA SILVA (OAB 332771/SP), DECIO BUGANO DINIZ GOMES (OAB 320526/SP), FERNANDA GUTTIERREZ FERNANDES (OAB 251274/SP), KATIA GIOSA VENEGAS (OAB 77188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1043192-64.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Honey Administradora de Bens e Direitos Próprios S.A. e outro

Página 1065

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1043192-64.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Honey Administradora de Bens e Direitos Próprios S.A. e outro - Vistos.Tendo em vista a notificação dos interessados acerca do bloqueio da matrícula determinado às fls.80/81 e cumprido às fls.84/106, bem como a concordância da empresa Honey Administradora de Bens e Direitos Próprios S/A (fls.120/121), entendo que todas as providências atinentes ao âmbito administrativo foram tomadas.Remetem-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCELO NASTROMAGARIO (OAB 183434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1050759-49.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Tuma - - Vivian Moherdau Tuma

Página 1065

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1050759-49.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Tuma - - Vivian Moherdauí Tuma - Vistos.Recebo o recurso interposto pelos requerentes às fls.31/35, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se.Remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA (OAB 193153/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0329/2017 - Processo 1067968-31.2017.8.26.0100 **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.N.O.**

Página 1066

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0329/2017

Processo 1067968-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.N.O. - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0330/2017 - Processo 0141270-62.2007.8.26.0100 **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA e outro**

Página 1067

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0330/2017

Processo 0141270-62.2007.8.26.0100 (100.07.141270-6) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA e outro - Vistos.Fl.s. 286: Defiro. Expeça-se o necessário. Os autos aguardam, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação das partes se concordam com o teor do laudo pericial. A manifestação só será necessária se as partes pretenderem que se façam reparos sobre ponto essencial. Se as partes concordarem com o laudo, não é necessário que apresente(m) nenhum requerimento a respeito: o seu silêncio será desde logo entendido como declaração de anuência. O prazo aqui fixado é improrrogável e este Juízo não conhecerá de requerimentos de reconsideração. Requerimento de reconsideração não interromperá a contagem de prazo.Int.PJV-52. (Republicado por incorreção quanto ao teor na publicação anterior). - ADV: JONG KI LEE (OAB 130812/SP), ANTONIO CANDIDO DE AZEVEDO SODRE FILHO (OAB 15467/SP), ARTHUR ZE SANG LEE (OAB 243163/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Severino Pereira de Freitas

Página 1072

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0331/2017

Processo 1043177-95.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Severino Pereira de Freitas - Vistos.1-Tendo em vista o documento de fls.58/59, DEFIRO a prioridade na tramitação do feito. Anote-se.2-O espólio deverá trazer aos autos, no prazo de 20 dias, a certidão ou cópia da ação de inventário, para comprovação da inventariança.3- Sem prejuízo, para perícia nomeio o Dr Davi Kaoru Aoshima, cujo laudo deverá ser apresentado em 60 (sessenta) dias. Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos que deverão apresentar seus pareceres em 10 (dez) dias contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial, independente de compromisso e intimação pessoal, providenciando os Drs. Patronos.Após, intime-se o Sr. Perito para apresentar estimativa dos honorários periciais.COM A ENTREGA DO LAUDO, fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários, bem como serão determinadas as notificações necessárias. Atente-se que houve a juntada de cartas de anuência (fls.25/35).QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento georeferenciado do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel:- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.8) Informar se a área encontra-se devidamente cadastrado no INCRA.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de seus quesitos.Int. - ADV: SEBASTIAO ROBERTO ESTEVAM (OAB 54730/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Registro de Imóveis - Silvia regina Guerra Sant'Annas

Página 1073

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0331/2017

Processo 1050704-98.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Silvia regina Guerra Sant'Annas - Vistos.A suscitante deve observar que a representação processual juntada à fl.62 tem poderes outorgados para o desarquivamento dos autos da ação de separação judicial nº 0020682-76.2000.8.26.0001, que tramitou perante o MMº Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana. Trata-se de mandato para poderes diversos à atuação neste feito.Assim, cumpra-se a decisão de fl.84, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de desconsideração dos argumentos expostos às fls.81/83.Int. - ADV: DEBORA PEREIRA MENDES RODRIGUES (OAB

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0331/2017 - Processo 1053483-26.2017.8.26.0100**Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - João Ferreira Gomes**

Página 1073

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0331/2017

Processo 1053483-26.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - João Ferreira Gomes - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado por João Ferreira Gomes em face do Oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, pleiteando a averbação da Ata de Assembleia datada de 09.02.2017, na qual foram eleitos cargos administrativos (presidente, vice presidente, tesoureiro e secretário), referente ao Sindijóias - Sindicato da Indústria de Joalheria, Bijuteria e lapidação de Gemas do Estado de São Paulo. A qualificação negativa do título se refere à ausência de administração regular desde 15.12.2016, violando-se consequentemente, o princípio da continuidade registrária. Insurge-se o requerente acerca do óbice, sob o argumento de que haveria a necessidade de um presidente para a convocação da assembleia e, como o mandato do último presidente terminou em dezembro de 2016, não haveria sequer a possibilidade de realização da mencionada assembleia. Aduz que não é razoável que a associação seja impedida de continuar suas atividades e cumprir com seu objetivo social somente em razão dessa ausência. Juntou documentos às fls.10/103.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.124/125).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A Associação pretende o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09.02.2017 (fls.34/49), em desconformidade com a legislação civil.Conforme Frederico de Castro Y Bravo (La persona jurídica. Madrid: Civitas, 1991, p. 280), o Estatuto da Associação encerra o conjunto de vontades de seus membros (pactum associationis) e lei para suas relações sociais (lex societatis). Apesar da força semântica da expressão utilizada (lei), ressalta-se a importância da obediência do estatuto social como ato de autonomia privada coletiva. A obediência ao Estatuto Social garante os interesses próprios da associação, nos termos em que foi criada, a par da vontade de seus associados. É incontroversa a irregularidade na administração da associação após o término do mandato do último presidente integrante da Diretoria Executiva, em 15.12.2016, a quem competia realizar nova eleição para a ocupação dos cargos diretivos da entidade. Neste contexto, não podem os integrantes de uma sociedade criarem regras ou disporem, mesmo em assembleia, senão exatamente conforme situação prevista no estatuto social. Passado o prazo para a convocação da assembleia, tudo que veio posteriormente é irregular e não obedece o estatuto porque não regularmente convocado.Conforme reconhecido pelo requerente na própria inicial (fl.04): "a ausência de um administrador à pessoa jurídica, inviabiliza a própria existência desta, eis que nenhuma providência ou decisão poderá ser tomada, prejudicando o bom andamento da entidade e a consecução de seus objetivos".Há de se observar a recente decisão referente a mesma questão posta a desate, da qual coaduno, proferida pelo MMº Juiz Josué Modesto Passos:"... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores". (Processo nº 0030234-05.2013.8.26.0100).Não bastasse, a procuração de fl.06 sequer foi regularmente firmada, uma vez que o associado João Ferreira Gomes não detém poderes específicos para representação da pessoa jurídica. Assim, diante da nulidade dos atos praticados pela falta de representação, e da não observância ao Estatuto Social, bem como diante da ausência de requisitos formais do título, mantenho o óbice do Registrador, remetendo a requerente para a via judicial, adequada para nomeação de um administrador provisório, em consonância com o princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 do CC.Do exposto, indefiro o pedido de providências formulado por João Ferreira Gomes em face do Oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, e consequentemente mantenho o óbice registrário.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 14 de julho de 2017.Paulo César Batista dos Santos Juiz de Direito - ADV: ERIK JEAN BERARDO (OAB 194192/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0331/2017 - Processo 1106394-83.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro

Página 1074

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0331/2017

Processo 1106394-83.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro - Vistos.Apresente a requerente novo memorial descritivo da área remanescente, nos termos da manifestação da registradora à fl.447. Prazo: 20 (vinte) dias.Após, notifiquem os confrontantes indicados às fls.04/08, para apresentação de eventual impugnação à pretensão, no prazo de 15 (quinze) dias.Por fim, certificado o término do ciclo notificadorio, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VITOR CUSTODIO TAVARES GOMES (OAB 100151/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), MELISSA DI LASCIO SAMPAIO (OAB 215879/SP), RAFAEL AUGUSTO FREIRE FRANCO (OAB 200273/SP), JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2017 - Processo 1062240-09.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - N.J.C.

Página 1085

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0334/2017

Processo 1062240-09.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - N.J.C. - Vistos.Fls. 32/34: Em que pese a base fática a servir de causa de pedir remota na presente ação declaratória de sentença ajuizada por NATANAEL JOSÉ CELESTINO contra CARMEM SANTOS SILVA,- bem imóvel objeto da Ação de Usucapião n. 0184792-42.2007, sito à Rua Apadana, n. 31-A (matrícula n. 150.618, junto ao 16ª. CRI da Capital - tal elemento não é o suficiente a ensejar a conexão entre os feitos, na esteira do artigo 55 do Código de Processo Civil.Com efeito, as ações se distinguem quanto ao pedido e à causa de pedir, de modo que não caracterizada a conexão, além do fato da usucapião comportar rito especial, enquanto a declaratória que a sucedeu processa-se pelo rito ordinário, tudo a afastar a regra do artigo 55 do Código de Processo Civil.Mais ainda. A pretensão deduzida nos autos da presente ação declaratória não se amolda no rol taxativo previsto no artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Portanto, o debate ora travado, ou seja, a declaração de inexistência da sentença proferida nos autos do Processo n. n. 0184792-42.2007 e a nulidade de seu registro, não se insere na competência Vara de Registros Públicos.De acordo com o artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo:Artigo 38. - Aos Juizes das Varas dos Registros Públicos, ressalvada a jurisdição das Varas Distritais, compete:I - processar e julgar os feitos contenciosos ou administrativos, principais, acessórios e seus incidentes relativos aos registros públicos, inclusive os de loteamento de imóveis, bem de família, casamento nuncupativo e usucapião;II - dirimir as dúvidas dos oficiais de registro e tabeliães, quanto aos atos de seu

ofício e as suscitadas em execução de sentença proferida em outro juízo, sem ofender a coisa julgada;III - decidir as reclamações formuladas e ordenar a prática ou cancelamento de qualquer ato de serventuário sujeito à sua disciplina e inspeção, salvo matéria da competência específica do outro juízo;IV - processar e julgar as suspeições opostas aos serventuários dos cartórios que lhes estão subordinados;V - processar a matrícula de jornais, revistas e outros periódicos e das oficinas impressoras;VI - decidir os incidentes nas habilitações de casamento.Assim já decidiu o E. Tribunal de Justiça: Conflito de competência - ação declaratória - exceção de incompetência oposta pela ré, que redistribuiu o feito ao juízo em que tramita a ação de usucapião - competência absoluta da Vara de Registros Públicos - inexistência de preclusão - possibilidade de reapreciação da matéria de ofício - atribuição para julgar ação que questiona a autenticidade documental de contrato de compra e venda de imóvel - matéria não compreendida no rol do artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo - demandas que versam sobre objetos distintos - ritos incompatíveis - impossibilidade de reunião dos processos por conexão - conflito procedente - competência do Juízo suscitado (TJSP, CC 036044-96.2015.8.26.0000, relator Des. 036044-96.2015.8.26.0000, 30/11/2015) (g.n.)"EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Execução Hipotecária e Usucapião - Ambas fundadas sobre o mesmo imóvel -Inexistência de conexão pela diferença de ritos e de pedidos -Inteligência do art. 103 do CPC - Decisão mantida, com observação" (TJSP Agravo de Instrumento nº 2180950-82.2014.8.26.0000, relator Desembargador Sebastião Junqueira, j. em 9.3.2015, v.u.). (g.n)E, ainda que por remota colhesse razão ao demandante ao identificar eventual colidência de elementos, de igual modo não prosperaria a tese de prevenção do juízo, máxime porque a ação de usucapião já se encontra julgada e transitada em julgado desde 05 de outubro de 2011, consoante se infere no R.1/150.618 da matrícula em exame (fls. 27).A presente ação foi distribuída somente em 28/07/2017, mais de seis anos após a citada pretensão a que se propugna anulação estar acobertada pela auctoritas rei judicata .Nesse sentido, aliás, é o enunciado da Súmula 235, do Colendo Superior Tribunal de Justiça. In verbis: "A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado". Isto posto, DECLINO da competência desta Vara de Registros Públicos e determino sejam os autos encaminhados ao Distribuidor local para redistribuição a uma das Varas Cíveis do Fórum Central, com as nossas homenagens.Caso venha a ser suscitado conflito de competência, por economia processual, desde já, anoto que esta decisão poderá, se for o caso, servir de informações, ao elevado critério do Egrégio Tribunal.Intime-se. - ADV: ASSURAMAYA KUTHUMI MEICHIZEDEK NICOLIA DOS ANJOS (OAB 317431/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0334/2017 - Processo 1103831-87.2013.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roberto Carnicelli e outros

Página 1089

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0334/2017

Processo 1103831-87.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roberto Carnicelli e outros - 1 - Fl. 147/148: Ante o escoamento do prazo solicitado pelo expert às fls. 145, intime-o pela derradeira vez, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias para apresentação do Laudo Pericial, sob pena de incorrer na destituição do munus conforme inciso II artigo 468 e eventuais providências cabíveis, na esteira do §1o. do citado dispositivo.Int. - ADV: RENATO VALVERDE UCHOA (OAB 147955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - 18º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo - SP

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 0029680-65.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - 18º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo - SP - Vistos.Como diligência do Juízo, intime-se a Municipalidade de São Paulo, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ANTONIO MARCOS SILVERIO (OAB 112153/SP), ADRIANO DE AVILA FURIATI (OAB 371287/SP), RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira -
Municipalidade de São Paulo

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 0029680-65.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Tendo em vista que o feito encontra-se em grau de recurso, o requerimento da Municipalidade de São Paulo, formulado à fl. 500, deverá ser encaminhado diretamente à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Int. - ADV: RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP), ADRIANO DE AVILA FURIATI (OAB 371287/SP), ANTONIO MARCOS SILVERIO (OAB 112153/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1016810-34.2017.8.26.0100
Pedido de Providências - Hipoteca - Frederick Rogério Borges Calvacante - - Julia
Yukari Furutani Carraccioli Santos - BANCO BRADESCO S/A e outros

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1016810-34.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Hipoteca - Frederick Rogério Borges Calvacante - - Julia Yukari Furutani Carraccioli Santos - BANCO BRADESCO S/A e outros - Vistos.Fl.63: Ante as razões expostas, defiro ao Banco Bradesco S/A o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação sobre o item "2" da cota ministerial de fl.51. Ressalto que eventual novo pedido de dilação de prazo deverá ser feito por petição devidamente fundamentada.Com a juntada da manifestação, cumpra-se a decisão de fl.58.Int. - ADV: ANTONIO ZANI JUNIOR (OAB 102420/SP), ANGELA KEIKO FURUTANI (OAB 321251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1025988-07.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1025988-07.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel -
Municipalidade de São Paulo - Vistos.Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca
das informações do requerente de fl.336.Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int.
- ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1028417-44.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando
Alves Ferreira - Vistos.Fl.118: Apesar da afirmativa do requerente acerca da concordância da srª perita em realizar o
trabalho pelo valor de R\$ 6.000,00, não há qualquer manifestação da profissional neste sentido.Assim, intime-se a
perita nomeada, para que informe no prazo de 15 (quinze) dias, se reduz seus honorários no valor acima mencionado,
bem como se concorda no parcelamento em duas parcelas mensais e consecutivas. No caso de concordância, fica
desde já deferido o parcelamento.Int. - ADV: JAIR ANESIO DOS SANTOS (OAB 72789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1043269-73.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Ireuda Batista de Oliveira - - Valdeci Batista de Oliveira

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1043269-73.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Maria Ireuda Batista de Oliveira - - Valdeci Batista de Oliveira - Vistos.Trata-se de embargos de declaração opostos por Maria Ireuda de Oliveira e Valdeci Batista de Oliveira, em face da sentença proferida às fls.49/51, sob o argumento de estar ela eivada de omissão, ante a ausência de análise acerca do pedido subsidiário dos requerentes de expedição de ofício para a Caixa Econômica Federal, a fim de que a instituição financeira proceda à retificação do instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo, com obrigações e alienação fiduciária.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Em que pesem os argumentos trazidos pelos embargantes, verifico que o pedido para que este Juízo determine à CEF que proceda à retificação do instrumento particular de alienação fiduciária, entabulado entre ela e os requerentes, para constar a correta qualificação da srª Maria Ireuda, é incabível. Tal diligência prescinde da intervenção do judiciário, competindo exclusivamente à parte, que deverá dirigir-se à instituição bancária e solicitar a alteração que entender devida.Ressalte-se que este Juízo tem competência administrativa censório disciplinar, sendo que os vício intrínsecos concernentes ao negócio jurídico entabulado entre as partes, como por exemplo, o equívoco na qualificação da devedora fiduciante, deverá ser analisado juntamente àquela instituição financeira e, na eventual hipótese de negativa, nas vias ordinárias, com a presença do contraditório e ampla defesa.No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITO-OS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada.Int. - ADV: JULIANA AZEVEDO FERREIRA (OAB 284433/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1056068-51.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Bubion Administração e Participações Ltda

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1056068-51.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Bubion Administração e Participações Ltda - Vistos. Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos expostos na inicial.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP), PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1060697-68.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1060697-68.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados - Vistos.Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações do registrador

(fls.25/28), bem como documentos de fls.29/38.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CAROLINA SVIZZERO ALVES (OAB 209472/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1062367-44.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Summit Plataform Serviços Administrativos Ltda

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1062367-44.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Summit Plataform Serviços Administrativos Ltda - Vistos.Junte a suscitada sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desconsideração da impugnação de fls.143/146.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ROGERIO CASSIUS BISCALDI (OAB 153343/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1068193-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.G.S.P.

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1068193-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.G.S.P. - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO (OAB 190077/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1069105-48.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Denis Christian Ouchana

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1069105-48.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Denis Christian Ouchana - Vistos. Tendo em vista o documento juntado à fl.06, defiro a prioridade na tramitação do feito. Anote-se tarjando os autos.Ao Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.. Int. - ADV: CRISTIANE CARDOSO (OAB 139844/SP), JOAO NICOLAU NETO (OAB 32574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1069607-84.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Victor Pessoa de Oliveira e outros

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1069607-84.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Victor Pessoa de Oliveira e outros - Vistos.Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório, formulada por Evandro Zampieri Borges, Geovana Simões Vieira, Pedro Henrique Viana Buzatto, Shadiyah Venturi Becker, Victor Pessoa de Oliveira em face do Diretório Acadêmico Manuel Bandeira.Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno:"... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária.Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: ALINE ABRANTES AMORESANO (OAB 318279/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros

Página 1097

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1090348-53.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros - Vistos.Verifico que apesar do AR negativo para notificação do confrontante Alberto Spicciati, em razão de seu falecimento (fl.206), seus sucessores legais manifestaram desinteresse no presente procedimento (fls.207/208). Como cautela do Juízo expeça-se mandado de intimação ao confrontante Franciso Panachao para eventual impugnação ao laudo elaborado (fls.144/167).Decorrido o prazo, com a devida certificação do término do ciclo notificador, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB 137310/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ELISABETE DECARIS PEREIRA (OAB 142969/SP), MONICA MOYA MARTINS WOLFF (OAB 195096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0336/2017 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100
Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos e outro -
Municipalidade de São Paulo e outros - Sergio Bastos - - Sergio Bastos

Página 1097

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0336/2017

Processo 1128177-97.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Sergio Bastos - - Sergio Bastos - Vistos.Recebo a petição e documentos de fls.114/116 como aditamento à inicial. Retifique-se o pólo ativo da demanda para nele constar o Espólio de Sérgio Bastos, representando por sua inventariante Corina da Rocha Lima Bastos.Fl.114: Defiro o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação sobre as razões da Municipalidade de São Paulo (fls.100/102), especialmente no que se refere à regularização do parcelamento junto ao órgão municipal. Ressalto que eventual novo pedido de dilação de prazo deverá ser formulado por petição devidamente fundamentada.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.107.Int. - ADV: SERGIO BASTOS (OAB 13214/SP), MARA CRISTINA BASTOS DIGON (OAB 116148/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0335/2017 - Processo 1060441-28.2017.8.26.0100
Mandado de Segurança - Registro de Imóveis - Atlanta Fundo de Investimento Em
Direitos Creditorios Não Padronizado

Página 1097

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0335/2017

Processo 1060441-28.2017.8.26.0100 - Mandado de Segurança - Registro de Imóveis - Atlanta Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não Padronizado - Vistos.Trata-se de Embargos de Declaração opostos por Atlanta Fundo de

Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado em face da sentença prolatada às fls.147/150, sob a alegação de estar ela eivada de omissão.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Em que pesem os argumentos dispendidos pela embargante às fls. 153/155, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e conseqüentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá a embargante socorrer-se do recurso apropriado. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITO-OS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada.Int. - ADV: FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI (OAB 253271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 0008490-12.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.C.P. - Hilton Celer Pereira

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 0008490-12.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.C.P. - Hilton Celer Pereira - Vistos,Considerando-se que a intimação do Sr. Representante deu-se por meio do mesmo e-mail utilizado para o encaminhamento da reclamação (fls. 01), e comprovado o recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino (fls. 18), certificado o trânsito, arquivem-se os autos. - ADV: HILTON CELER PEREIRA (OAB 294576/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 0024905-70.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 0024905-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - J.G.M. e outro - Vistos,1. Manifeste-se o Reclamante sobre o item 1 da cota retro do Ministério Público, justificando o interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias.2. Sem prejuízo, ao Senhor Tabelião do 5º Tabelionato de Notas da Capital, para prestar os esclarecimentos solicitados no item 2 da cota retro do Ministério Público.3. Oportunamente, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos, a seguir. - ADV: MILTON CAMILO ALVES (OAB 203246/SP), WALDEMAR BONACCIO (OAB 201520/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1052937-68.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.N.R.

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1052937-68.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.N.R. - Vistos,1. Fls. 22: Defiro o prazo suplementar de cinco dias, para cumprimento integral da última decisão. 2. Após, certificado eventual decurso de prazo, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos, a seguir. - ADV: DAISY JUSTA FERNANDES FURMAN (OAB 35354/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1064522-20.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marceliane da Silva Teixeira

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1064522-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marceliane da Silva Teixeira - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: EDUARDO FONTES (OAB 148980/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1064899-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros - Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1065164-90.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Djair Guilherme da Silva

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1065164-90.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Djair Guilherme da Silva - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: GEORGE LISANTI (OAB 105904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1066089-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Schinaider dos Santos

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1066089-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Schinaider dos Santos - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: ANA PAULA DE JESUS (OAB 247041/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1069008-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Sophia Souza Portela e outro

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1069008-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Sophia Souza Portela e outro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANTONIO OLIVEIRA SANTOS (OAB 324370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1069127-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grace Ephrem Youssef Calil Luiz e outros

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1069127-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grace Ephrem Youssef Calil Luiz e outros - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARTA INÊS DE MARIA MELO (OAB 275329/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1100218-54.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cecília Milan de Oliveira Brandão

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1100218-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cecília Milan de Oliveira Brandão - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FERNANDA MILAN DE OLIVEIRA (OAB 234381/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1101565-25.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Elie Abi Nakhle - - Jeannette Abi Nakhle

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1101565-25.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Elie Abi Nakhle - - Jeannette Abi Nakhle - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SOLVEIG FABIENNE SONNENBURG (OAB 107972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1104815-66.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.D.J. - M.C.M.

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1104815-66.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.D.J. - M.C.M. - Manifeste-se a Defensoria Pública, nos termos dos itens 1 e 2 da cota ministerial retro, que acolho. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos, a seguir. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DE SÃO PAULO (OAB 99999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1105900-24.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Maria Benedita Pereira de Souza

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1105900-24.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Benedita Pereira de Souza - Vistos.Fls. 112: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1120910-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Leonardo Zorba Stocco - Leonardo Zorba Stocco

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1120910-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Leonardo Zorba Stocco - Leonardo Zorba Stocco - Vistos.Fls. 52/54: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: LEONARDO ZORBA STOCCO (OAB 315611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0274/2017 - Processo 1133413-30.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Darcy Gomes Araujo

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0274/2017

Processo 1133413-30.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Darcy Gomes Araujo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Página 1

2ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1004408-88.2013.8.26.0704

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Margot Chrysostomo Corrêa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Márcio Porto Marques, Rua Dr. Getúlio Vargas, 103, apto. 52 - CEP 13950-000, Lindoia-SP, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de VALDETE SANTOS, alegando em síntese: a concessão de tutela antecipada para o fim de atribuir a guarda dos netos . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2017.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Registro de Imóveis

Página 1

1ª Vara de Registros Públicos

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR JOAQUIM RUI MOREIRA MAGALHÃES e sua mulher UTE SCHUMANN MAGALHÃES

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 6 de julho de 2017 foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 Protocolo sob o n. 358.738, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 19 de maio de 2017, páginas 267/271, livro n. 5.366; e ATA NOTARIAL lavrada em 14 de junho de 2017, páginas 201/202, livro n. 5.373, ambas pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual JOAQUIM RUI MOREIRA MAGALHÃES, RG n. 1.736.625-SSP/SP, CPF(MF) n. 006.729.808-78, português, representante comercial, e sua mulher UTE SCHUMANN MAGALHÃES, RG n. 4.508.512-SSP/SP, CPF(MF) n. 089.544.008-33, brasileira, senhora do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a edição da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Afonso de Freitas n. 565, ap. 21, Paraíso, nesta Capital, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 21 (vinte e um), localizado no 2º andar do EDIFÍCIO BARÃO DE SÃO CARLOS, situado na Rua Afonso de Freitas ns. 565 e 575, no 9º Subdistrito VILA MARIANA, o qual se destina a domicílio de sua família e ficará isento de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.01/3.952, de 24.6.1976, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 10 de julho de 2017. Eu (Marcelo Henrique Tiburtino), escrevente, digitei.FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, OFICIAL.

